

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº.097/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017  
PROCESSO ADM. Nº P511218/2017

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Ata de Registro de Preços nº 144/2017 - IJF  
Pregão Eletrônico nº 097/2017.  
Processo nº **P511218 / 2017**.  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 24 de OUTUBRO de 2018

**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ nº 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliado nesta capital;

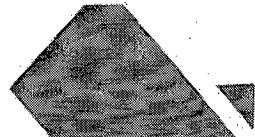
**DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **GILMED SUL COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 05.513.438/0001-97, Com sede na Rua Coronel André Belo, nº 560 e 566 - L.J. 04, Bairro Menino Jesus- Porto Alegre/RS, CEP: 90.110-020 telefone: (51) 3028.4044 / 3226.4000, e-mail: [gilmedsul@terra.com.br](mailto:gilmedsul@terra.com.br), representada por, Marília Colombo Salles, CPF: 416.214.680-20.

Aos 08 dias do mês de setembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 097/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 05/09/2017, às fls. 480, do Processo nº **P511218 / 2017**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:



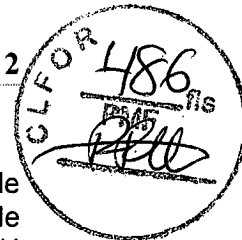
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº.097/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017  
PROCESSO ADM. Nº P511218/2017

FL. | 2



- I. No Pregão Eletrônico nº 097/2017
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 097/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P511218 / 2017**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº.097/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017  
PROCESSO ADM. Nº P511218/2017

FL. | 3



**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº.097/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017  
PROCESSO ADM. Nº P511218/2017

FL. | 4/



**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.  
CEP: 60.025-061  
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

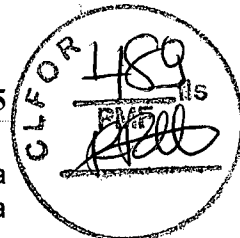
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº.097/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017  
PROCESSO ADM. Nº P511218/2017

FL. | 5



a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

**Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:**

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 097/2017.**

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº.097/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017  
PROCESSO ADM. Nº P511218/2017

FL. | 6



a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

$$I = \frac{TX}{100} \\ 365$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

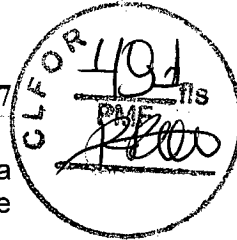
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº.097/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017  
PROCESSO ADM. Nº P511218/2017

FL. | 7



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

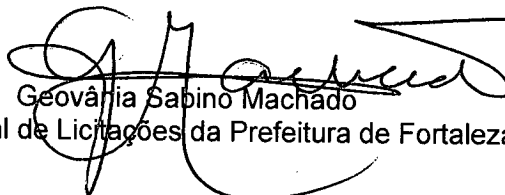
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

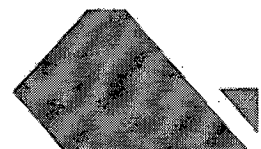
Fortaleza (CE), 08 de Setembro de 2017

  
Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

  
Riane Maria Barbosa de Azevedo  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

  
Marília Colombo Sálles  
GILMED SUL COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017- MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**



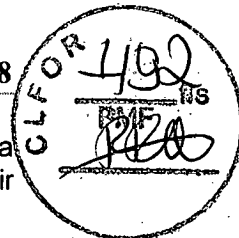
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.097/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017  
PROCESSO ADM. Nº P511218/2017

FL. | 8



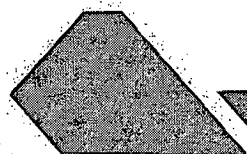
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 097/2017.

**EMPRESA VENCEDORA:**

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01, 02, 03 E 04	GILMED SUL COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP	05.513.438/0001-97

**PROPOSTA:**

GILMED SUL COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP						
LOTE S	NOME	MARCA	UNID. MEDID A	QUAN T.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	EMBALAGEM DESCARTÁVEL (60 CM X 60 CM COM VARIAÇÃO DE 2CM PARA + OU -) PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; CONFECCIONADO EM TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO COM CAMADA INTERNA DE MATERIAL FILTRANTE E DUAS CAMADAS EXTERNAS DE POLIPROPILENO PENSADAS PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE COM BARREIRA MICROBIANA PÓS-ESTERILIZAÇÃO, COMPROVAÇÃO PELO B.F.E. (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA); GRAMATURA APROXIMADA 48G/M2, FINA, HIDORREPELENTE, ISENTA DE RESÍDUOS ATÓXICOS; ANTIALÉRGICA; ÍNTEGRA; FLEXÍVEL; RESISTENTE A TRAÇÃO E MANUSEIO; BIODEGRADÁVEL; EM APRESENTAÇÃO DE TEXTURA	MAXIPACK	UN	70.000	0,65	45.500,00





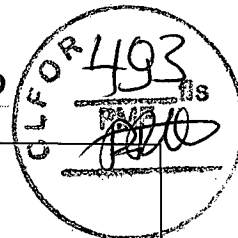
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº.097/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017  
PROCESSO ADM. Nº P511218/2017

FL. | 9



	SUPER RESISTENTE/MÉDIA EM MANTAS. EMBALAGEM INTERNA PROTEGIDA COM PLÁSTICO E EXTERNA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE: MAXIPACX IND. E COM. DE PROD.DESCARTÁVEIS LTDA. ORIGEM: NACIONAL MS Nº: 80421550005					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 45.500,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>						
02	EMBALAGEM DESCARTÁVEL DUPLA (76 CM X 76 CM COM VARIAÇÃO DE 2 CM PARA + OU -) PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E POR FORMALDEÍDO; CONFECCIONADO EM TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO COM CAMADA INTERNA DE MATERIAL FILTRANTE E DUAS CAMADAS EXTERNAS DE POLIPROPILENO PENSADAS PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE COM BARREIRA MICROBIANA PÓS-ESTERILIZAÇÃO, COMPROVAÇÃO PELO B.F.E. (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA); GRAMATURA APROXIMADA 60G/M2, FINA, HIDRORREPELENTE, ISENTA DE RESÍDUOS ATÓXICOS; ANTIALÉRGICA; INTEGRAL; FLEXÍVEL; RESISTENTE À TRAÇÃO E MANUSEIO; BIODEGRADÁVEL; EM APRESENTAÇÃO DE TEXTURA SUPER RESISTENTE/ COMPACTA EM MANTAS. EMBALAGEM INTERNA PROTEGIDA COM	MAXIPACK	UN	50.000	1,08	54.000,00

*[Handwritten signature]*

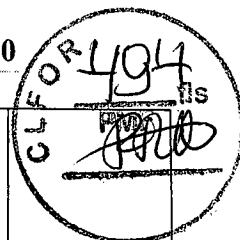
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº.097/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017  
PROCESSO ADM. Nº P511218/2017

FL. | 10



	PLÁSTICO E EXTERNA CONTÉM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE: MAXIPACX IND. E COM. DE PROD.DESCARTÁVEIS LTDA. ORIGEM: NACIONAL MS Nº: 80421550005					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)</b>						
03	EMBALAGEM DESCARTÁVEL DUPLA (90 CM X 90 CM COM VARIAÇÃO DE 5 CM PARA + OU -) PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO, PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E POR FORMALDEÍDO, CONFECCIONADA EM TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO COM CAMADA INTERNA DE MATERIAL FILTRANTE E DUAS CAMADAS EXTERNAS DE POLIPROPILENO Prensadas permeável ao agente esterilizante com barreira microbiana pós-esterilização, comprovação pelo B.F.E. (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA); GRAMATURA APROXIMADA 70 A 80G/M2, FINA HIDRORREPELENTE, ISENTA DE RESÍDUOS ATÓXICOS; ANTIALÉRGICA; ÍNTEGRA; FLEXÍVEL; RESISTENTE A TRAÇÃO E MANUSEIO; BIODEGRADÁVEL; EM APRESENTAÇÃO DE TEXTURA SUPER RESISTENTE / COMPOSTA EM MANTAS. EMBALAGEM INTERNA PROTEGIDA COM PLÁSTICO E EXTERNA CONTÉM	MAXIPACK	UN	75.000	1,78	133.500,00

*[Handwritten signature and initials]*

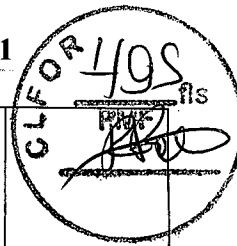
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº.097/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017  
PROCESSO ADM. Nº P511218/2017

FL. | 11



	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE: MAXIPACX IND. E COM. DE PROD.DESCARTÁVEIS LTDA. ORIGEM: NACIONAL MS Nº: 80421550005					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 133.500,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>						
04	EMBALAGEM DESCARTÁVEL DUPLA (90 CM X 90 CM COM VARIAÇÃO DE 5 CM PARA + OU -) PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO, PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E POR FORMALDEÍDO, CONFECCIONADA EM TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO COM CAMADA INTERNA DE MATERIAL FILTRANTE E DUAS CAMADAS EXTERNAS DE POLIPROPILENO PENSADAS PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE COM BARREIRA MICROBIANA PÓS- ESTERILIZAÇÃO, COMPROVAÇÃO PELO B.F.E. (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA); GRAMATURA APROXIMADA 70 A 80G/M2, FINA HIDORREPELENTE, ISENTA DE RESÍDUOS ATÓXICOS; ANTIALÉRGICA; ÍNTEGRA; FLEXÍVEL; RESISTENTE A TRAÇÃO E MANUSEIO; BIODEGRADÁVEL; EM APRESENTAÇÃO DE TEXTURA SUPER RESISTENTE / COMPACTA EM MANTAS. EMBALAGEM INTERNA PROTEGIDA COM PLÁSTICO E EXTERNA CONTÉM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA	MAXIPACK	UN	25.000	1,78	44.500,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

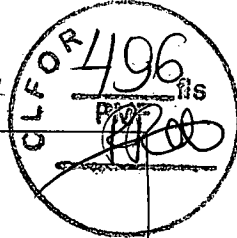
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº.097/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017  
PROCESSO ADM. Nº P511218/2017

FL. | 12



PLÁSTICO E EXTERNA CONTÉM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE: MAXIPACX IND. E COM. DE PROD.DESCARTÁVEIS LTDA. ORIGEM: NACIONAL MS N°: 80421550005					
--	--	--	--	--	--

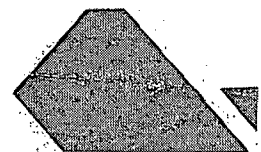
**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 44.500,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 277.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:**

**- VALOR GLOBAL: R\$277.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

*R. F. F. F.*



*C*



# PUBLICAÇÃO



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2017

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **GILMED SUL COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº.05.513.438/0001-97; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 097/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P511218/2017**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.097/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza(CE), 24 de outubro 2017.

*Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
 DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
 Secretário executivo de Governo





# PUBLICAÇÃO



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Homologo** o resultado do procedimento licitatório nº. P511218/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 097/2017-A, edital nº 3257/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE), com a Empresa, **GILMED SUL COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI-EPP** Lotes 01, 02,03 e 04 perfazendo a licitação o valor global de **R\$ 277.500,00 (Duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2017.

  
Dr.<sup>a</sup> Riane Maria Barbosa de Azevedo  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Lauro de Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo